

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
ERRATA (RETIFICAÇÃO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Assessoria Técnica - FUNCULTURAL-ASTEC

ERRATA (RETIFICAÇÃO)

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ERRATA (RETIFICAÇÃO) Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/FUNCULTURAL CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, por sua Presidente DÉBORA SILVA FIGUEREDO GIL, nomeada pelo Decreto nº 3.160/I, de 11 de junho de 2026, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 435, de 04 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 752, de 05 de abril de 2018, torna pública a presente ERRATA (RETIFICAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/FUNCULTURAL, referente ao Credenciamento de Artistas e Grupos Culturais, nos seguintes termos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos administrativos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, eficiência, competitividade, motivação e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o procedimento auxiliar de credenciamento;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Administração Pública;
Considerando a necessidade de aperfeiçoar a descrição de determinadas categorias artísticas, corrigir valores referenciais e ampliar a participação dos agentes culturais interessados, assegurando maior competitividade, isonomia e democratização do acesso ao credenciamento;
Considerando que as alterações promovidas interferem diretamente nas condições de participação de potenciais interessados, impondo-se a reabertura do prazo para inscrições em observância aos princípios da publicidade, ampla concorrência e segurança jurídica;

RESOLVE:

II – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10 - DAS DISPOSIÇÕES DAS CATEGORIAS E VAGAS

TABELA DE CATEGORIAS, VAGAS E VALORES REFERENCIAIS

05	MÚSICA I – Show musical autoral ou não, proposto por artista solo com duração de 120 minutos.			
	5.1 Voz e Violão (com sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.500,00
	5.1.1 Voz e Violão (sem sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.000,00
	5.2 Instrumental Musical	Evento	05	R\$ 1.000,00
	5.3. Regionais (folclórico, levantador de toadas)	Evento	05	R\$ 1.000,00
11	ARTES VISUAIS II - Moda, fotografia,		Evento	
	Montador, Arte Finalista, Web design, Web		05	R\$ 500,00

master.			
---------	--	--	--

LEIA-SE:**10 - DAS DISPOSIÇÕES DAS CATEGORIAS E VAGAS****TABELA DE CATEGORIAS, VAGAS E VALORES REFERENCIAIS**

05	MÚSICA I – Show e apresentação musical autoral ou não, proposto por artista com duração de até 120 minutos.			
	5.1 Voz e Violão com até 02 pessoas (com sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.500,00
	5.1.1 Voz e Violão com até 02 pessoas (sem sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.000,00
	5.2 Voz e Teclado com até 02 pessoas (com sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.500,00
	5.2.1 Voz e Teclado com até 02 pessoas (sem sonorização inclusa)	Evento	05	R\$ 1.000,00
	5.3. Instrumental Musical	Evento	05	R\$ 1.000,00
	5.4. Regionais (folclórico, levantador de toadas)	Evento	05	R\$ 1.000,00
11	ARTES VISUAIS II - Moda, Fotógrafo, Montador, Arte Finalista, Web design, Web master, por evento com duração de até 04 (quatro) horas.	Evento	05	R\$ 800,00

III – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em razão das alterações promovidas nesta Errata, fica **prorrogado o prazo para inscrições por mais 15 (quinze) dias corridos**, garantindo-se igualdade de condições aos interessados e ampla divulgação das modificações promovidas.

Assim, onde constou:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 10 DE JUNHO DE 2026 A 10 DE JULHO DE 2026.

Passa a constar:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 25 DE JULHO DE 2026.

Os interessados que já realizaram sua inscrição poderão, caso desejem, complementar ou atualizar exclusivamente as informações relativas às categorias alteradas durante o novo prazo estabelecido nesta Errata, permanecendo válidas as inscrições anteriormente efetuadas.

IV – DO NOVO CRONOGRAMA

Em decorrência da prorrogação das inscrições, o Anexo VI – Cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	NOVA DATA
Publicação da Errata	07/07/2026
Período complementar de inscrições	11/07/2026 a 25/07/2026
Encerramento das inscrições	25/07/2026
Análise da documentação e habilitação	28/07/2026 a 01/08/2026
Publicação da habilitação preliminar	05/08/2026
Prazo para recursos	05/08/2026 a 08/08/2026
Julgamento dos recursos	05/08/2026 a 08/08/2026
Resultado definitivo da habilitação	11/08/2026
Avaliação técnica	11/08/2026 a 17/08/2026
Resultado preliminar da avaliação técnica	18/08/2026
Recursos da avaliação técnica	18/08/2026 a 20/08/2026
Julgamento dos recursos	21/08/2026 a 24/08/2026
Homologação do resultado final	24/08/2026
Publicação da homologação e início da vigência do cadastro	25/08/2026

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026/FUNCULTURAL que não conflitem com a presente Errata.

Esta Errata integra o Edital para todos os efeitos legais, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Portal Oficial da Prefeitura de Porto Velho, no sítio eletrônico da

FUNCULTURAL demais meios oficiais de divulgação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

DÉBORA SILVA FIGUEREDO GIL

Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho –
FUNCULTURAL

Decreto nº 3.160/I, de 11 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Debora Silva Figueredo Gil, Diretora-Presidente**, em 03/07/2026, às 18:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1169988** e o código CRC **A4404744**.

Referência: Processo nº 010.000350/2026-02	SEI nº 1169988
--	----------------

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:488B92C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2026. Edição 4270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>